



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

(Dispensa de licitação, conforme
art. 24, inciso X, da lei federal 8.666)

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645, Vale Dourado – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Ronaldo Silva Araújo, inscrito no CPF Nº: 741.916.592-00, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria Nº 075/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

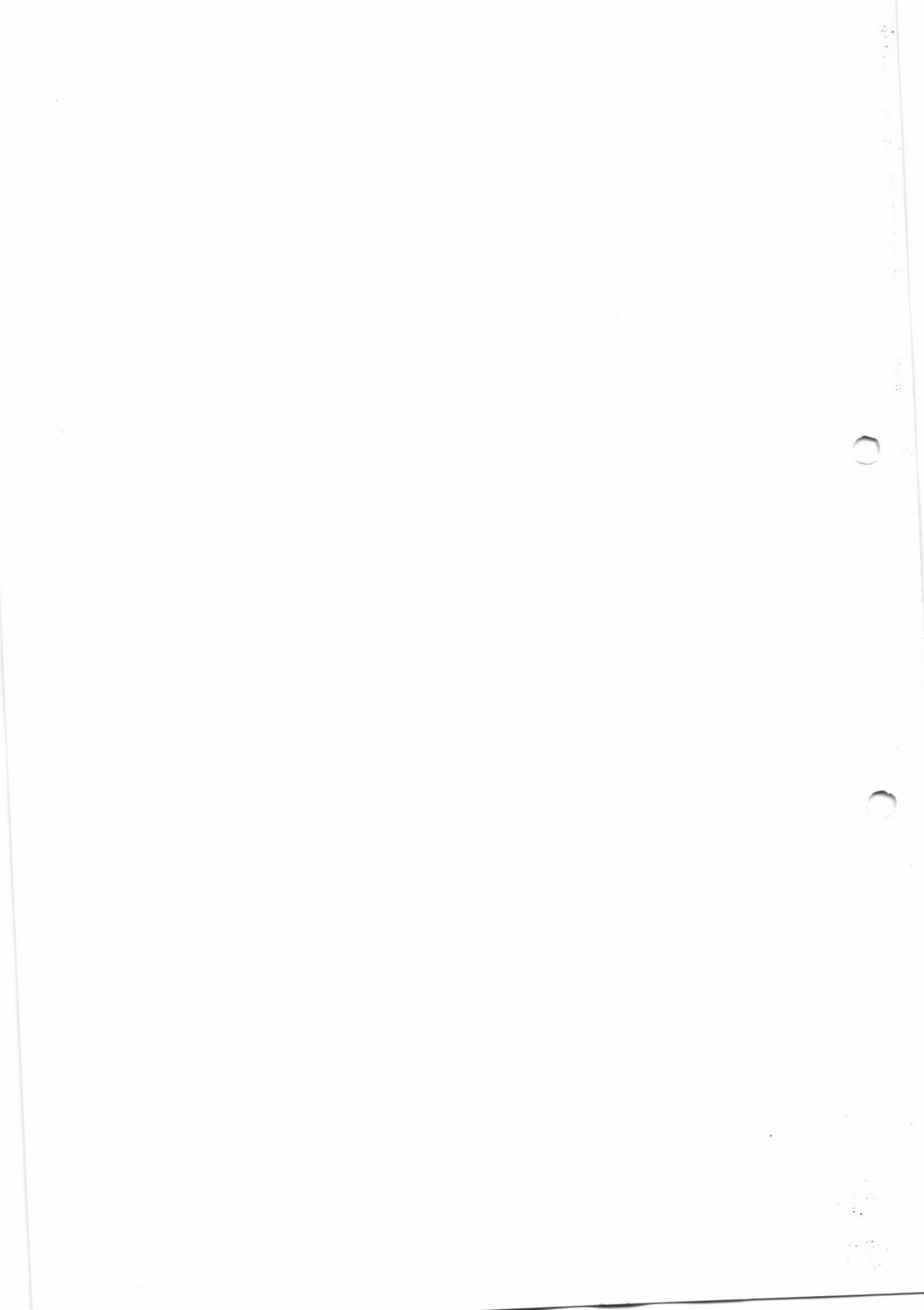
1 – OBJETO: **Locação de imóvel localizado na Rua Pedro trindade, n/s, Bairro Centro, para o funcionamento dos programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para idoso – CECON e os Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Canaã dos Carajás.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Em virtude do prédio do CECON (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SFCV para idoso) e o Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS esta em processo de revitalização e ampliação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não dispor de outros prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, surge à necessidade de um prédio amplo e que atenda os programas durante esse período. Cabe se dizer que os programas CECON E CRAS são serviços essenciais e de grande valia aos usuários beneficiados;

CECON

- ✓ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✓ Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- ✓ Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

CRAS

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- ✓ Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo
- ✓ Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

2.2 A justificativa utilização desta hipótese se dá em função da indisponibilidade de imóvel no Município capazes de atender a demanda das solicitações, e disponibilidade de imóveis em situação privilegiada.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

Inciso X. "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

4.1. Locação de imóvel - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5.2. O contrato deverá ter vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 - PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 - DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) a ser pago em 10 parcelas mensais de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnico realizado por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA de 2020.

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO / ATIVIDADE: 04 122 1315 2. 097 - Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros-pessoa fisica

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15.00 locação de imóveis

FONTE RECURSO: 1550

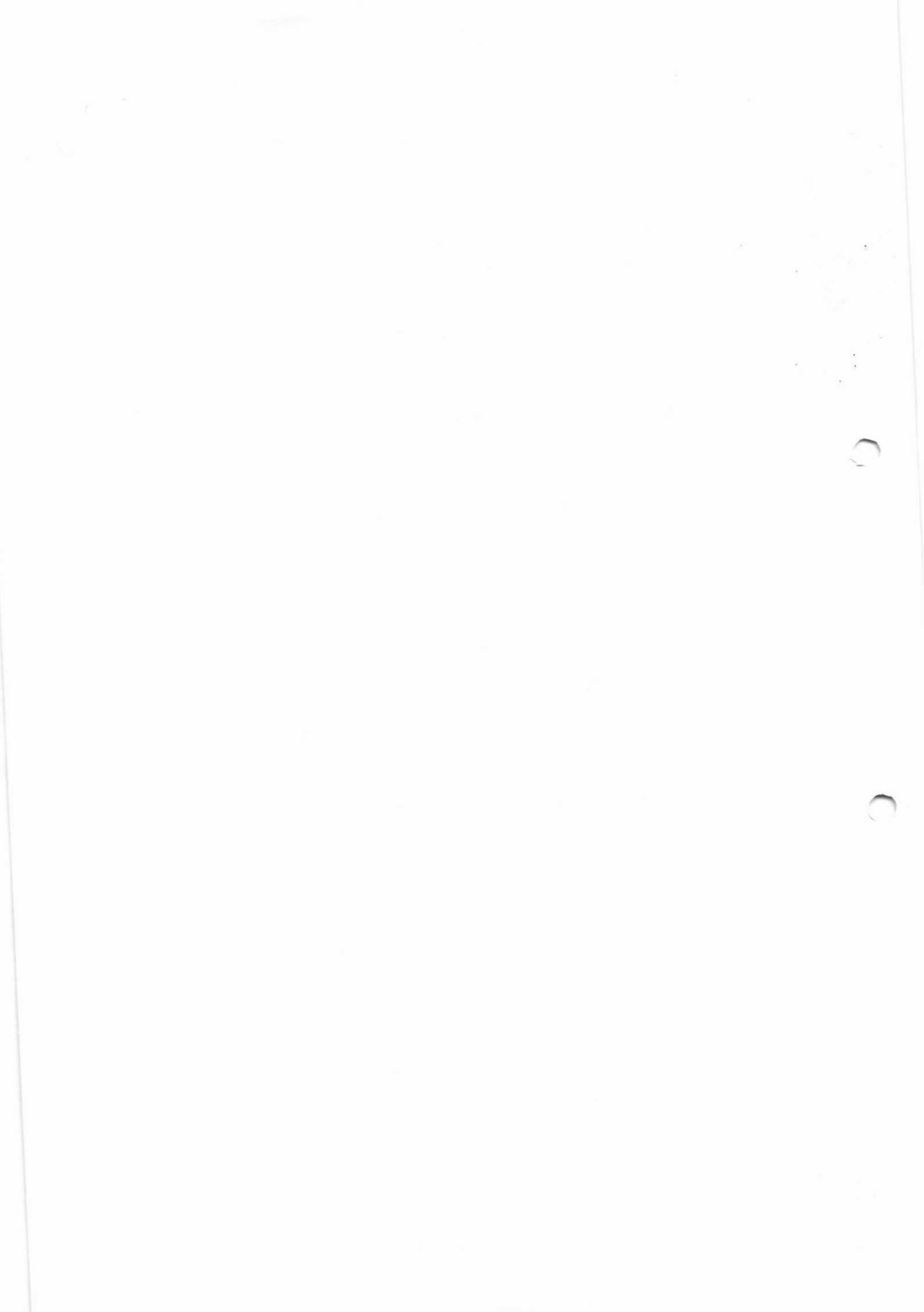
Valor R\$ R\$ 83.500,00

11.2. O empenho de dotações orçamentarias suplementares ou as modificações de dotações orçamentarias que se fizeram necessárias durante a execução do contrato será realizada através de termo de apostilamento contratual, conforme Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.






ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Rua Pedro trindade, n/s, Bairro Centro, para o funcionamento dos programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para idoso – CECON e Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Canaã dos Carajás.	10	Mês	R\$ 8.3500,00	R\$ 83.500,00
				TOTAL GERAL	R\$ 83.500,00



RONALDO SILVA ARAÚJO

Portaria. Nº: 075/2018 - GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Locação de imóvel localizado na Rua Pedro trindade, n/s, Bairro Centro, para o funcionamento dos programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para idoso - CECON e Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Canaã dos Carajás.

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitarios e totais, para formalização de contrato.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO / ATIVIDADE: 04 122 1315 2. 097 - Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros-pessoa fisica

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15.00 locação de imóveis

FONTE RECURSO: 1550

A Vigência contratual se dara ate 31 de dezembro de 2020

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEN	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Rua Pedro trindade, n/s, Bairro Centro, para o funcionamento do CECON (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SFCV para idoso) no município de Canaã dos Carajás.	10	mês	R\$ 8.350,00	R\$ 83.500,00
				TOTAL	R\$ 83.500,00

TOTAL GERAL
R\$ 83.500,00

Ronaldo Silva Araújo

Portaria. Nº 075/2018 - GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Locação de imóvel localizado na Rua Pedro trindade, n/s, Bairro Centro, para o funcionamento dos programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para idoso – CECON e Serviços Ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Canaã dos Carajás.

RONALDO SILVA ARAÚJO

Portaria. Nº: 075/2018- GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 27512

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2020

Data: 03/02/2020
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	14 16.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Func.programática 04 122 1315 2.097		Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso.....	15500000	Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos....	Despesa fixada	
Processo de compra.....	não aplicável	

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$83.500,00

HISTÓRICO: Locação de imóvel localizado na Rua Trindade, s/n Bairro Centro, para funcionamento dos Programas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SFCV para idoso - CECON e CRAS, no município de Canaã dos Carajás - PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 83.500,00

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 03 de Fevereiro de 2020.

Aurea Gomes dos Prazeres de Araújo
 Gestor de Setor- SEEPP
 Portaria nº 362/2018-GF